



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 527

Súmula:- Altera a Lei nº 501, de 19 de novembro de 1963.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

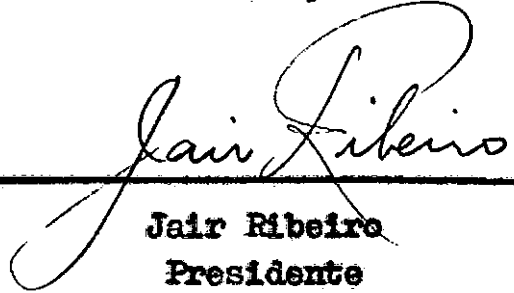
DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 501, de 19 de novembro de 1963, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - Fica aberto um crédito especial de Cr.\$....
1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para a execução desta Lei".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1964.-


Jair Ribeiro
Presidente


Orlandino Lanes do Carmo
1º Secretário